



ESTADO DE ALAGOAS

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

RESOLUÇÃO n.248 de 30 de novembro de 1972

Concede licença a Deputado para tratamento de saúde.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º- Ficam concedidos ao Deputado Geraldo Melo, - dezoito (18) dias de licença para tratamento de saúde.

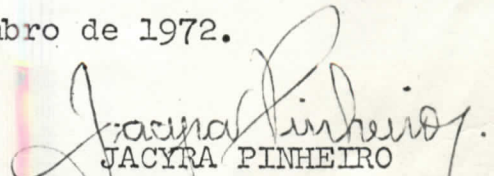
Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL,
em Maceió, 30 de novembro de 1972


THEOBALDO BARBOSA

Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa
Estadual, em Maceió, 30 de novembro de 1972.


JACYRA PINHEIRO
Diretor Geral em exercício